

Proc. Administrativo 17- 6.426/2026

De: Valdirene P. - SSUP-PREG-13

Para: SS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 13/04/2026 às 12:31:32

Setores envolvidos:

SS, GP-SEC, SS-NUMA, SSUP, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-PREG-13

PE 010/2026 Registro de Preços visando eventual aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Prazo de 12 meses

Diante de todo o exposto e do parecer jurídico (despacho 16- 6.426/2026), observa-se que esta Administração submeteu-se integralmente às condições estabelecidas no edital, respeitando assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e pautou-se, dentre outros princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, no princípio da seleção da proposta mais vantajosa, que foi inclusive submetida à análise da capacidade técnica, mediante profunda avaliação por parte dos setores técnicos da Administração Municipal de Marília (despacho 11- 6.426/2026), no qual o Núcleo de Manutenção e Infraestrutura (NUMA) manifestou-se de forma conclusiva e favorável à aceitação da marca Multiparts ofertada pela licitante vencedora AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Conclui-se que as insurgências manifestadas pelas recorrentes PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. e LOJA DA ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. não possuem o condão de desconstituir os atos administrativos praticados por esta Pregoeira e sua equipe de apoio no âmbito do Pregão Eletrônico nº 010/2026, restando demonstrado que a empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL atendeu integralmente a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, sendo a sua condição de recuperanda insuficiente, sob o prisma legal e jurisprudencial, para ensejar a sua inabilitação ou desclassificação.

Desta feita, opina-se:

- a) pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade;
- b) no mérito, pelo **total desprovemento** das razões recursais apresentadas pelas empresas PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. e LOJA DA ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., mantendo-se íntegra a decisão que declarou a empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. habilitada e vencedora do certame;

—
Valdirene Barbosa Piedade
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA21-3398-385C-161E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIRENE BARBOSA PIEDADE (CPF 257.XXX.XXX-05) em 13/04/2026 12:31:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CA21-3398-385C-161E>